



RESOLUÇÃO N° 056/2018 - CONSUN/UEMASUL

Disciplina pagamento a participante de Comissão Examinadora de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado para contratação de docente da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o que estabelece a Lei n° 10.525, de 03 de novembro de 2016;

considerando a necessidade de estabelecer uma política de remuneração aos membros, interno e externo, de banca examinadora de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificados realizados nos *campi* da UEMASUL;

considerando o Processo n°0165370/2018; e

considerando o que o CONSUN aprovou nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao professor do quadro do Magistério Superior da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, doravante denominado membro interno de Comissão Examinadora, pagamento por meio de bolsa pela participação em comissão examinadora de Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, conforme estabelecido no Anexo I.

Art. 2º - Conceder ao professor não integrante do quadro do Magistério Superior da UEMASUL, doravante denominado membro externo de comissão examinadora de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, pagamento por meio de *pró-labore* por serviço eventual, conforme estabelecido no Anexo I e Anexo II.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.





Art. 3º - A Direção do Centro de Ciências responsável pela realização do certame, Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, instruirá procedimento administrativo para pagamento de membro interno e/ou de membro externo, que será encaminhado à PROPLAD, contendo obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a. solicitação de pagamento devidamente justificada;
- b. portaria da Comissão Examinadora de Concurso Público ou de Processo Seletivo Simplificado;
- c. cópias do RG e CPF do membro interno ou externo;
- d. ficha cadastral no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM preenchida e assinada pelo interessado, quando for o caso;
- e. declaração de Execução de Atividade emitida pela Direção do Centro; e
- f. cópia do resultado final do Concurso Público ou do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - A PROPLAD, incorporará ao processo a disponibilidade orçamentário-financeira para a despesa e procederá a autorização de pagamento na forma da presente resolução e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campus Açailândia, em Açailândia (MA), 31 de agosto de 2018.


Prof.ª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



RESOLUÇÃO 056/2018 - CONSUN/UEMASUL

ANEXO I

Valores pagos a título de bolsa para membro interno ou de *pró-labore* para membro externo, por participação em comissão examinadora de Concurso Público para o quadro do Magistério Superior da UEMASUL.

TITULAÇÃO	MEMBRO EXTERNO R\$	MEMBRO INTERNO R\$
DOUTOR	650,00	325,00
MESTRE	550,00	275,00
ESPECIALISTA	450,00	225,00

ANEXO II

Valores pagos a título de *pró-labore* para membro externo pela participação em comissão examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de docente substituto da UEMASUL.

TITULAÇÃO	R\$
DOUTOR	350,00
MESTRE	300,00
ESPECIALISTA	250,00